



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 17 de março de 2023

MENSAGEM

Nº 18/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 16/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar o art. 25 da Lei nº 4.196/ 2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender o disposto na Resolução 231 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 16/2023 =

de 16 de março de 2023.

Altera a Lei nº 4.196/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º O art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Somente poderão ser indicadas e assumir o cargo de Conselheiro Tutelar pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

(...)

IX - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 17 de março de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal